

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A escola de 1º, 2º e 3º ciclos de Sta Catarina da Serra, pertencente ao agrupamento de escolas com sede da EB 2,3 da Caranguejeira, no concelho de Leiria, apresenta um conjunto de problemas no edifício que exige uma intervenção célere.

A urgência da situação prioriza esse esforço financeiro, embora reconheçamos os constrangimentos do atual governo na capacidade de intervir na requalificação das escolas por dispor apenas das dotações do orçamento de Estado, uma vez que o anterior Governo não acautelou nas negociações do Acordo de Parceria Portugal 2020 a criação de uma fonte de financiamento que permitisse financiar estas operações.

A EB 1,2,3 Stª Catarina entrou em funcionamento há vinte e três anos e, até hoje, não sofreu obras de melhoramento, as placas de amianto do telhado do ginásio estão partidas e quando chove entra água, as paredes do ginásio estão cheias de humidade devido às infiltrações, os canais de drenagem e as casas de banho do piso térreo estão a ceder e as paredes apresentam fissuras significativas o que obrigou ao encerramento das instalações sanitárias pelo perigo que representam.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais, os deputados abaixo-assinados, vêm, através de V. Exª, solicitar ao Exmo Sr. Ministro da Educação que preste os seguintes esclarecimentos:

- a) Conhece o Governo a situação da EB 1,2,3 de Sta Carina da Serra?
- b) Vai o Governo, com caráter de urgência, proceder às obras de requalificação na EB 1,2,3 de Sta Carina da Serra?

Palácio de São Bento, 22 de outubro de 2018

Deputado(a)s

ODETE JOÃO(PS)

MARGARIDA MARQUES(PS)

ANTÓNIO SALES(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.